



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8895, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 475.780,40.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

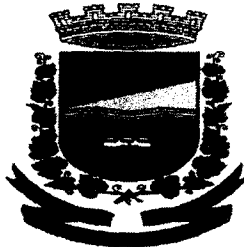
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.780,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
39 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE	
48 - 16.03.13.391.0372.1.269- 5003 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	450.980,40
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
12 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00
23 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
31 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
53 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE
46 - 16.03.13.391.0372.1.269- 5003 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 450.980,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)

Em 01 / 09 / 2015

